**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**
**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**

# EDITAL Nº.12 /2026

## INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE MATRÍCULAS E/OU TRANSFERÊNCIAS DE ALUNOS(AS) DO 1° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município da Educação, **TORNA PÚBLICAS** as diretrizes referentes às inscrições para matrículas novas e/ou transferências para o ano letivo de 2027, pelo *Google Forms*, nas Escolas da Rede Municipal que oferecem do 1° ao 9° ano do Ensino Fundamental (ANEXO I) e distribuídas por polo (ANEXO II), de acordo com o que dispõe este Edital.

## 1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Considerando o previsto na Constituição Federal/88, EC Nº. 53/06, EC Nº. 59/09; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN Nº. 9.394/96; Lei Nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Nº. 5.332/99, que cria o Sistema Municipal de Ensino do Rio Grande; na Resolução CNE/CEB Nº. 05/2009; no Parecer CNE/CEB Nº 20/2009; Resolução CME/RG nº 42/18; Resolução CME/RG nº 34/12; a Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município da Educação, estabelece critérios para solicitação de vagas para transferências de 1° a 9° ano do Ensino Fundamental, através do formulário *Google Forms.*

## 2. DOS PRAZOS:

Fica estabelecido que as solicitações de vagas para a Rede Pública Municipal de Ensino poderão ser realizadas de 09/11/2026 a 23/11/2026**,** em formato online por meio de um formulário disponibilizado no site da SMEd. Em caso de dúvida, haverá servidores disponíveis para atendimento ao público, na Central de Matrículas/SMEd, que está localizada no Sobrado dos Azulejos, com entrada pela rua Marechal Floriano. Mais informações também podem ser obtidas pelos contatos telefônicos: (53) 99931-6551 e (53) 999612424 (*whatsapp).*

É importante salientar que todas as escolas da rede também estarão disponíveis para auxiliar as famílias no processo de inscrição.

## 3. DAS VAGAS:

**3.1.** As vagas disponíveis nas Escolas Municipais serão disponibilizadas de acordo com a capacidade e fluxo de atendimento em cada uma das unidades escolares mais próximas à residência da família.

## 4. DAS INSCRIÇÕES:

**4.1.** O encaminhamento para matrícula em Unidades Escolares, integrantes da Rede Municipal de Rio Grande, fica condicionado à prévia inscrição no ***Google Form***;

**4.2.** É requisito indispensável para a inscrição no *Google Form*, assim como para matrícula na Rede Municipal de Ensino, que o(a) responsável pela criança/adolescente pleiteante à vaga seja residente no município do Rio Grande;

**4.3.** A inscrição realizada no *Google Form* **NÃO É GARANTIA DE VAGA,** mas por meio dela os(as) inscritos(as) serão convocados(as) para o preenchimento das vagas existentes e/ou triagem da documentação, conforme os critérios estabelecidos neste Edital;

**4.4.** A inscrição realizada no *Google Form* da Rede Municipal de Rio Grande é distribuída por áreas de zoneamento, a fim de possibilitar a efetivação da matrícula em uma das unidades escolares mais próximas à residência da família ou responsável legal da criança.

## 5. DOS CRITÉRIOS NA PRIORIDADE DE ATENDIMENTO E PARA A CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS) INSCRITOS(AS):

**5.1**: Para a classificação e seleção dos(as) alunos(as) inscritos(as) serão observados os seguintes critérios:

*Aluno com Necessidade Especial Específica;
* Zoneamento;
* Estudante inserido no CAD ÚNICO com benefício Bolsa Família;
* Irmão(s) na escola;
* Estudantes que se encontram sob medida protetiva ou em acolhimento institucional.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO:

**6.1.** O atendimento do(a) inscrito(a) no *Google Form* para o provimento de matrícula dar-se-á obedecendo aos critérios de prioridade de atendimento, podendo a classificação ser revista a qualquer tempo, caso as informações prestadas no momento da inscrição não possam ser comprovadas no ato da efetivação matrícula.

.

**6.1.1 A divulgação do resultado dar-se-á no dia 05/01/2026, na escola desejada ou na escola DO POLO em que haja vaga mais próxima da residência.**

**6.1.2 Os(as) alunos(as) selecionados deverão comparecer na escola para efetivação de matrícula no período 07 a 22/12/2026.**

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

**7.1.** Para a efetivação da matrícula, quando convocados, os pais ou responsáveis legais devem comparecer no local designado previamente publicado no site da SMEd para confirmar a seleção do(a) aluno(a) e realizar a matrícula presencial a partir da listagem encaminhada pela SMEd;

**7.2.** Para efetivar a matrícula do(a) aluno(a) é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos (original e a fotocópia):

a) Certidão de Nascimento ou documento oficial com foto;
b) Carteira de vacinação, atestado de vacinação e cartão SUS;
c) Comprovante de residência com o nome dos responsáveis legais ou declaração de moradia reconhecida em cartório;
d) CPF e RG dos responsáveis legais;
e) 1 foto 3X4 recente do estudante.
f) Quando os pais não são os responsáveis legais pela criança, será necessária a apresentação do termo de guarda em favor do(a) responsável pela matrícula, ou declaração equivalente que comprove ser o(a) responsável legal pela criança.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

**8.1.** A Unidade Escolar deverá, a partir do ato de matrícula, assegurar à comunidade escolar o acesso ao regimento interno, às normas e ao Projeto Político Pedagógico;

**8.2.** Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para a Unidade Escolar e/ou Secretaria de Município da Educação, as inscrições no *Google Forms* e/ou matrículas na Rede Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o(a) responsável passível das penas previstas em Lei;

**8.3** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Município da Educação;

**8.4.** Este Edital entra em vigor na presente data.

Rio Grande, 09 de Novembro de 2026.

Secretária de Município da Educação

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**
**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**

**ESCOLAS QUE ATENDEM TURMAS DE ENSINO FUNDAMENTAL**

| | |
|---|---|
| 01. | EMEF. ADMAR CORRÊA |
| 02. | EMEF. ALBA ANSELMO OLINTO |
| 03. | EMEF. ALCIDES MAIA |
| 04. | EMEF. ALTAMIR DE LACERDA |
| 05. | EMEF. ANA NERI |
| 06. | EMEF. ANSELMO DIAS LOPES |
| 07. | EMEF. ANTÔNIO CARLOS LOPES |
| 08. | EMEF. APOLINÁRIO PORTO ALEGRE |
| 09. | EMEF. ARGEMIRO DIAS DE LIMA |
| 10. | EMEF. AURORA FERREIRA CADAVAL |
| 11. | EMEF. ASSIS BRASIL |
| 12. | EMEF. BARÃO DO RIO BRANCO |
| 13. | EMEF. BENTO GONÇALVES |
| 14. | EMEF. CIDADE DO RIO GRANDE |
| 15. | EMCM. CIPRIANO PORTO ALEGRE |
| 16. | EMEF. CLEMENTE PINTO |
| 17. | EMEF. CORIOLANO BENÍCIO |
| 18. | EMEF. CORAÇÃO DE MARIA |
| 19. | EMEF. CORONEL PEDRO OSÓRIO |
| 20. | EMEF. CRISTÓVÃO PEREIRA DE ABREU |
| 21. | EMEF. DOLORES GARCIA |
| 22. | EMEF. DOM PEDRO II |
| 23. | EMEF. ELIÉZER DE CARVALHO RIOS |
| 24. | EMEF. FRANKLIN ROOSEVELT |
| 25. | EMEF. FRANÇA PINTO |
| 26. | EMEF. FREDERICO ERNESTO BUCHHOLZ |
| 27. | EMEF. HELENA SMALL |
| 28. | EMEF. HUMBERTO DE CAMPOS |
| 29. | EMEF. JAYME MONTEIRO |
| 30. | EMEF. JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS |
| 31. | EMEF. LIBERATO SALZANO |
| 32. | EMEF. PROFª LUIZA SOPHIA SCHMIDT TAVARES |
| 33. | EMEF. PROF° MANOEL MARTINS MANO |
| 34. | EMEF. PROFª Mª ANGÉLICA VILLANOVA LEAL CAMPELLO |
| 35. | EMEF. MARIA DA GRAÇA REYES |
| 36. | EMEF. PROFª MARÍLIA RODRIGUES SANTOS |
| 37. | EMEF. MATE AMARGO |

| | |
|---|---|
| 38. | EMEF. OLAVO BILAC |
| 39. | EMEF. PEIXOTO PRIMO |
| 40. | EMEF. PORTO SEGURO |
| 41. | EMEF. RAMIZ GALVÃO |
| 42. | EMEF. RENASCER |
| 43. | EMEF. RUI POESTER PEIXOTO |
| 44. | EMEF. ROQUE AÍTA JÚNIOR |
| 45. | EMEF. SANT'ANA |
| 46. | EMEF. SÃO JOÃO BATISTA |
| 47. | EMEF. SÃO MIGUEL |
| 48 | EMEF SYLVIA CENTENO XAVIER |
| 49. | EMEF.TI. VALDIR CASTRO |
| 50. | EMEF. VIRIATO CORRÊA |
| 51. | EMEF. WANDA ROCHA MARTINS |
| 52. | EMEF. ZELLY PEREIRA ESMERALDO |
| 53. | EMEF. ZENIR DE SOUZA BRAGA |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

## ANEXO II
## ESCOLAS DISTRIBUIDAS POR POLO

| Polos | Escolas |
|---|---|
| **Polo 1** | EMEF. Admar Corrêa<br>EMEF. Helena Small<br>EMEF. Maria da Graça Reyes<br>EMEF. Ramiz Galvão<br>EMEF. Viriato Corrêa |
| **Polo 2** | EMCM Cipriano Porto Alegre<br>EMEF. Barão do Rio Branco<br>EMEF. Clemente Pinto<br>EMEF. França Pinto<br>EMEF. Frederico Ernesto Buchholz<br>EMEF. Sant'Ana |
| **Polo 3** | EMEF. Assis Brasil<br>EMEF. Cidade do Rio Grande<br>EMEF. João de Oliveira Martins<br>EMEF. TI Valdir Castro<br>EMEF. Zelly Pereira Esmeraldo |
| **Polo 4** | EMEF. Altamir de Lacerda<br>EMEF. Anselmo Dias Lopes<br>EMEF. Manoel Martins Mano<br>EMEF. Mate Amargo<br>EMEF. Porto Seguro<br>EMEF. Dr. Roque Aíta Jr<br>EMEF. Zenir de Souza Braga |
| **Polo 5** | EMEF. Ana Neri<br>EMEF. Dolores Garcia<br>EMEF. Eliézer de Carvalho Rios<br>EMEF. Humberto de Campos<br>EMEF. Profª. Marília Rodrigues Santos |

| | |
|---|---|
| | EMEF. Pedro Peixoto Primo<br>EMEF. Wanda Rocha |
| **Polo 6** | EMEF. Alcides Maia<br>EMEF. Cristóvão Pereira de Abreu<br>EMEF. Profª Luiza Tavares Schimidt |
| **Polo 7** | EMEF. Alba Anselmo Olinto<br>EMEF. Antônio Carlos Lopes<br>EMEF. Apolinário Porto Alegre<br>EMEF. Argemiro Dias de Lima<br>EMEF. Aurora Ferreira Cadaval<br>EMEF. Bento Gonçalves<br>EMEF. Coração de Maria<br>EMEF. Coriolano Benício<br>EMEF. Franklin Roosevelt<br>EMEF. Liberato Salzano<br>EMEF. Profª Maria Angélica Campello<br>EMEF. Olavo Bilac<br>EMEF. Pedro Osório<br>EMEF. Renascer<br>EMEF. Sylvia Centeno Xavier |
| **Polo 8** | EMEF. Dom Pedro II<br>EMEF. Jayme Monteiro<br>EMEF. Rui Poester Peixoto<br>EMEF. São João Batista<br>EMEF. São Miguel |

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS
Data: 04/11/2026 18:04:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br